



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Resultado Preliminar do Edital SENASP nº 03/2013
Mulheres da Paz e Proteção de Jovens em Território Vulnerável – PROTEJO
PRONASCI

1. A Secretaria Nacional de Segurança Pública torna público o resultado preliminar da seleção de propostas municipais, estaduais e do Distrito Federal relativas ao Edital nº 003/2013 - Projetos Mulheres da Paz e Proteção de Jovens em Território Vulnerável – PROTEJO, no âmbito do Programa Nacional de Segurança com Cidadania – PRONASCI:

PROPOSTAS HABILITADAS E CLASSIFICADAS

CLASSIFICAÇÃO	UF	PROPONENTE	Nº DA PROPOSTA	PONTOS PROPOSTA	PONTOS PROPONENTE	TOTAL
1º	DF	Distrito Federal	058408/2013	24	38	62
2º	PR	Curitiba	057426/2013	19	42	61
3º	RJ	Rio de Janeiro	059919/2013	19	40	59
4º	RS	Estado	058369/2013	17	40	57
5º	SP	São Paulo	057559/2013	15	42	57
6º	ES	Serra	056208/2013	22	33	55
7º	CE	Crato	058437/2013	22	28	50
8º	SP	Osasco	057824/2013	15	35	50
9º	SP	São Bernardo do Campo	058000/2013	19	29	48
10	RS	Esteio	058010/2013	15	32	47
11	CE	Fortaleza	058836/2013	18	29	47
12	TO	Estado	056451/2013	22	25	47
13	MG	Contagem	058319/2013	15	32	47
14	RJ	Duque de Caxias	057097/2013	15	31	46
15	SP	Guarulhos	058717/2013	18	28	46
16	PB	Bayeux	058556/2013	19	25	44
17	SC	Xaxim	058453/2013	18	26	44
18	PR	Pinhais	052514/2013	15	28	43
19	ES	Vila Velha	058265/2013	18	25	43
20	CE	Sobral	058657/2013	15	25	40

Ordenadas por pontuação total, já considerados os critérios de desempate.

2. Todas as propostas habilitadas e classificadas pela Comissão Julgadora serão tecnicamente analisadas e, após as fases previstas no Edital 003/2013, se aptas, encaminhadas para assinatura de convênio, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

3. As propostas aprovadas terão seus convênios celebrados de acordo como os critérios de seleção previstos no edital.

4. As propostas a seguir relacionadas foram habilitadas, porém não alcançaram a pontuação mínima estabelecida nos termos do Edital 03/2013, conforme especificado abaixo:

Itens	Total de Pontos Possíveis	Mínimo de Pontos
da Proposta	25	13
do Proponente	60	25
Total	85	38

PROPOSTAS HABILITADAS E NÃO CLASSIFICADAS

Nº	UF	PROPONENTE	Nº DA PROPOSTA	PONTOS PROPOSTA	PONTOS PROPONENTE	TOTAL
1	AC	Rodrigues Alves	058941/2013	12	15	27
2	AP	Macapá	058424/2013	10	30	40
3	BA	Lauro de Freitas	058100/2013	21	14	35
4	CE	Viçosa do Ceará	058935/2013	12	10	22
5	ES	Aracruz	058928/2013	18	23	41
6	MA	Imperatriz	057732/2013	09	17	26
7	MG	Governador Valadares	058370/2013	12	25	37
8	PE	Jaboatão	058635/2013	18	23	41
9	PE	Paulista	058331/2013	09	21	30
10	PE	Recife	058587/2013	15	23	38
11	PE	Estado	058333/2013	18	14	32
12	PR	Pontal do Paraná	057815/2013	06	12	18
13	RS	Novo Hamburgo	058353/2013	09	16	25
14	SP	Itapeva	058422/2013	18	17	35
15	SP	Sorocaba	058511/2013	16	22	38

Ordenadas por UF.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

5. As propostas a seguir foram inabilitadas no certame, em razão dos requisitos de exclusão estabelecidos no Edital 03/2013. (Item 3)

PROPOSTAS INABILITADAS (PELOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO EDITAL)

Nº	UF	PROPONENTE	Nº DA PROPOSTA	MOTIVO
1	AL	São Miguel dos Campos	058790/2013	Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
2	AP	Itaubal	055584/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital por não conter projeto de convênio. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
3	BA	Amélia Rodrigues	058574/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital por não conter projeto de convênio. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
4	BA	Casa Nova	058561/2013	Proposta com escopo e objeto diferente do determinado no edital 03/2013, em discordância com o disposto no item: "1.2. As propostas deverão obrigatoriamente abranger ambas as Ações (Mulheres da Paz e PROTEJO) e deverão atender o cronograma de execução previsto no item III – Etapas do Convênio, do Anexo I do presente edital". Proposta inabilitada nos termos do item: 3.4. Propostas cujo escopo e/ou objeto não estejam compatíveis com os resultados esperados nem se relacionem às áreas temáticas e linhas de financiamento constantes no item 1 – Do Objeto, do presente Edital. (proposta voltada para capacitação de mulheres e



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				profissionais de segurança pública).
5	BA	Itabuna	058456/2013	Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens de Materiais Permanentes, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
6	BA	Luis Eduardo Magalhães	058339/2013	Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens (contratação de serviços), contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
7	CE	Aquiraz	058960/2013	Proposta não contempla as ações do PROTEJO, contrariando os critérios específicos da linha de financiamento do edital 03/2013. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
8	CE	Juazeiro do Norte	057145/2013	Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
9	ES	Viana	058905/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital por não conter projeto de convênio. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
10	GO	Acreuna	058196/2013	Proposta possui decisiva inconsistência técnica por não apresentar diagnóstico fundamentado, contextualizando o ambiente a receber a intervenção (área geográfica, problemas da região, características sociais, econômicas e políticas do município, população, prováveis causas que originaram o problema apresentado), por não detalhar a execução dos projetos, descrevendo a oferta do Serviço de Suporte Integral ao Beneficiário por parte da Equipe Multiprofissional, informando como se dará este serviço,



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				<p>quem serão os profissionais e se estes são oriundos do quadro de servidores do município. Proposta não apresenta Termo de Referência para o item Contratação de PJ (seleção e capacitação de mulheres...) informado no Plano de Aplicação Detalhado, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo". Além disso, a proposta é praticamente idêntica a outras 28 propostas de municípios do Estado de GO apresentadas no âmbito do presente Edital, o que significa que não foi construída levando em consideração as questões e necessidades locais.</p>
11	GO	Amaralina	058198/2013	<p>Proposta possui decisiva inconsistência técnica por não apresentar diagnóstico fundamentado, contextualizando o ambiente a receber a intervenção (área geográfica, problemas da região, características sociais, econômicas e políticas do município, população, prováveis causas que originaram o problema apresentado), por não detalhar a execução dos projetos, descrevendo a oferta do Serviço de Suporte Integral ao Beneficiário por parte da Equipe Multiprofissional, informando como se dará este serviço, quem serão os profissionais e se estes são oriundos do quadro de servidores do município. Proposta não apresenta Termo de Referência para o item Contratação de PJ (seleção e capacitação de mulheres...) informado no Plano de Aplicação Detalhado, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo. Além disso, a proposta é praticamente idêntica a outras 28 propostas de municípios do Estado de GO apresentadas no âmbito do presente Edital, o que significa que não foi construída levando em consideração as questões e necessidades locais.</p>
12	GO	Aragoiania	058199/2013	<p>Proposta possui decisiva inconsistência técnica por não apresentar diagnóstico fundamentado, contextualizando o ambiente a receber a intervenção (área geográfica, problemas da região, características sociais, econômicas e políticas do município, população, prováveis causas que originaram o problema apresentado), por não detalhar a execução dos projetos, descrevendo a oferta do Serviço de Suporte Integral ao Beneficiário por parte da Equipe Multiprofissional, informando como se dará este serviço, quem serão os profissionais e se estes são oriundos do quadro de servidores do município. Proposta não apresenta Termo de Referência para o item Contratação de PJ (seleção e capacitação de mulheres...) informado no Plano de Aplicação Detalhado, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da</p>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo". Além disso, a proposta é praticamente idêntica a outras 28 propostas de municípios do Estado de GO apresentadas no âmbito do presente Edital, o que significa que não foi construída levando em consideração as questões e necessidades locais.
13	GO	Bonópolis	058204/2013	Proposta possui decisiva inconsistência técnica por não apresentar diagnóstico fundamentado, contextualizando o ambiente a receber a intervenção (área geográfica, problemas da região, características sociais, econômicas e políticas do município, população, prováveis causas que originaram o problema apresentado), por não detalhar a execução dos projetos, descrevendo a oferta do Serviço de Suporte Integral ao Beneficiário por parte da Equipe Multiprofissional, informando como se dará este serviço, quem serão os profissionais e se estes são oriundos do quadro de servidores do município. Proposta não apresenta Termo de Referência para o item Contratação de PJ (seleção e capacitação de mulheres...) informado no Plano de Aplicação Detalhado, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo". Além disso, a proposta é praticamente idêntica a outras 28 propostas de municípios do Estado de GO apresentadas no âmbito do presente Edital, o que significa que não foi construída levando em consideração as questões e necessidades locais.
14	GO	Buriti Alegre	058208/2013	Proposta possui decisiva inconsistência técnica por não apresentar diagnóstico fundamentado, contextualizando o ambiente a receber a intervenção (área geográfica, problemas da região, características sociais, econômicas e políticas do município, população, prováveis causas que originaram o problema apresentado), por não detalhar a execução dos projetos, descrevendo a oferta do Serviço de Suporte Integral ao Beneficiário por parte da Equipe Multiprofissional, informando como se dará este serviço, quem serão os profissionais e se estes são oriundos do quadro de servidores do município. Proposta não apresenta Termo de Referência para o item Contratação de PJ (seleção e capacitação de mulheres...) informado no Plano de Aplicação Detalhado, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo". Além disso, a proposta é praticamente idêntica a outras 28 propostas de municípios do Estado de GO apresentadas no âmbito do presente Edital, o que significa que não foi construída levando em consideração as questões e necessidades locais.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

15	GO	Buritinópolis	058216/2013	Proposta possui decisiva inconsistência técnica por não apresentar diagnóstico fundamentado, contextualizando o ambiente a receber a intervenção (área geográfica, problemas da região, características sociais, econômicas e políticas do município, população, prováveis causas que originaram o problema apresentado), por não detalhar a execução dos projetos, descrevendo a oferta do Serviço de Suporte Integral ao Beneficiário por parte da Equipe Multiprofissional, informando como se dará este serviço, quem serão os profissionais e se estes são oriundos do quadro de servidores do município. Proposta não apresenta Termo de Referência para o item Contratação de PJ (seleção e capacitação de mulheres...) informado no Plano de Aplicação Detalhado, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo". Além disso, a proposta é praticamente idêntica a outras 28 propostas de municípios do Estado de GO apresentadas no âmbito do presente Edital, o que significa que não foi construída levando em consideração as questões e necessidades locais.
16	GO	Campinaçu	058668/2013	Proposta possui decisiva inconsistência técnica por não apresentar diagnóstico fundamentado, contextualizando o ambiente a receber a intervenção (área geográfica, problemas da região, características sociais, econômicas e políticas do município, população, prováveis causas que originaram o problema apresentado), por não detalhar a execução dos projetos, descrevendo a oferta do Serviço de Suporte Integral ao Beneficiário por parte da Equipe Multiprofissional, informando como se dará este serviço, quem serão os profissionais e se estes são oriundos do quadro de servidores do município. Proposta não apresenta Termo de Referência para o item Contratação de PJ (seleção e capacitação de mulheres...) informado no Plano de Aplicação Detalhado, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo". Além disso, a proposta é praticamente idêntica a outras 28 propostas de municípios do Estado de GO apresentadas no âmbito do presente Edital, o que significa que não foi construída levando em consideração as questões e necessidades locais.
17	GO	Campinorte	058230/2013	Proposta possui decisiva inconsistência técnica por não apresentar diagnóstico fundamentado, contextualizando o ambiente a receber a intervenção (área geográfica, problemas da região, características sociais, econômicas e políticas do município, população, prováveis causas que originaram o problema apresentado), por não detalhar a execução dos projetos, descrevendo a oferta do Serviço de



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				Suporte Integral ao Beneficiário por parte da Equipe Multiprofissional, informando como se dará este serviço, quem serão os profissionais e se estes são oriundos do quadro de servidores do município. Proposta não apresenta Termo de Referência para o item Contratação de PJ (seleção e capacitação de mulheres...) informado no Plano de Aplicação Detalhado, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo". Além disso, a proposta é praticamente idêntica a outras 28 propostas de municípios do Estado de GO apresentadas no âmbito do presente Edital, o que significa que não foi construída levando em consideração as questões e necessidades locais.
18	GO	Castelândia	058641/2013	Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens (não há menção ao CNPJ e ao nome das empresas que teriam fornecido as cotações), contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
19	GO	Caturai	058240/2013	Proposta possui decisiva inconsistência técnica por não apresentar diagnóstico fundamentado, contextualizando o ambiente a receber a intervenção (área geográfica, problemas da região, características sociais, econômicas e políticas do município, população, prováveis causas que originaram o problema apresentado), por não detalhar a execução dos projetos, descrevendo a oferta do Serviço de Suporte Integral ao Beneficiário por parte da Equipe Multiprofissional, informando como se dará este serviço, quem serão os profissionais e se estes são oriundos do quadro de servidores do município. Proposta não apresenta Termo de Referência para o item Contratação de PJ (seleção e capacitação de mulheres...) informado no Plano de Aplicação Detalhado, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo". Além disso, a proposta é praticamente idêntica a outras 28 propostas de municípios do Estado de GO apresentadas no âmbito do presente Edital, o que significa que não foi construída levando em consideração as questões e necessidades locais.
20	GO	Cavalcante	058251/2013	Proposta possui decisiva inconsistência técnica por não apresentar diagnóstico fundamentado, contextualizando o ambiente a receber a intervenção (área geográfica, problemas da região, características sociais, econômicas e políticas do município, população, prováveis causas que originaram o problema apresentado), por não detalhar a



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				<p>execução dos projetos, descrevendo a oferta do Serviço de Suporte Integral ao Beneficiário por parte da Equipe Multiprofissional, informando como se dará este serviço, quem serão os profissionais e se estes são oriundos do quadro de servidores do município. Proposta não apresenta Termo de Referência para o item Contratação de PJ (seleção e capacitação de mulheres...) informado no Plano de Aplicação Detalhado, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo". Além disso, a proposta é praticamente idêntica a outras 28 propostas de municípios do Estado de GO apresentadas no âmbito do presente Edital, o que significa que não foi construída levando em consideração as questões e necessidades locais.</p>
21	GO	Cristalina	058591/2013	<p>Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens (serviços), contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo". Além disso, a proposta apresenta decisiva inconsistência, uma vez que o projeto de convênio prevê a contratação de equipe multiprofissional e instituições para realização da capacitação, porém nada consta a este respeito no Crono Físico, Plano de Aplicação Detalhado e Termo de Referência, em desacordo com o item 3.1.1 do edital.</p>
22	GO	Estrela do Norte	058269/2013	<p>Proposta possui decisiva inconsistência técnica por não apresentar diagnóstico fundamentado, contextualizando o ambiente a receber a intervenção (área geográfica, problemas da região, características sociais, econômicas e políticas do município, população, prováveis causas que originaram o problema apresentado), por não detalhar a execução dos projetos, descrevendo a oferta do Serviço de Suporte Integral ao Beneficiário por parte da Equipe Multiprofissional, informando como se dará este serviço, quem serão os profissionais e se estes são oriundos do quadro de servidores do município. Proposta não apresenta Termo de Referência para o item Contratação de PJ (seleção e capacitação de mulheres...) informado no Plano de Aplicação Detalhado, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo". Além disso, a proposta é praticamente idêntica a outras 28 propostas de municípios do Estado de GO apresentadas no âmbito do presente Edital, o que significa que não foi construída levando em consideração as questões e necessidades locais.</p>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

23	GO	Firminópolis	058283/2013	Proposta possui decisiva inconsistência técnica por não apresentar diagnóstico fundamentado, contextualizando o ambiente a receber a intervenção (área geográfica, problemas da região, características sociais, econômicas e políticas do município, população, prováveis causas que originaram o problema apresentado), por não detalhar a execução dos projetos, descrevendo a oferta do Serviço de Suporte Integral ao Beneficiário por parte da Equipe Multiprofissional, informando como se dará este serviço, quem serão os profissionais e se estes são oriundos do quadro de servidores do município. Proposta não apresenta Termo de Referência para o item Contratação de PJ (seleção e capacitação de mulheres...) informado no Plano de Aplicação Detalhado, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo". Além disso, a proposta é praticamente idêntica a outras 28 propostas de municípios do Estado de GO apresentadas no âmbito do presente Edital, o que significa que não foi construída levando em consideração as questões e necessidades locais.
24	GO	Formosa	058952/2013	Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens (Contratação de Equipe Multiprofissional), contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
25	GO	Goianópolis	058286/2013	Proposta possui decisiva inconsistência técnica por não apresentar diagnóstico fundamentado, contextualizando o ambiente a receber a intervenção (área geográfica, problemas da região, características sociais, econômicas e políticas do município, população, prováveis causas que originaram o problema apresentado), por não detalhar a execução dos projetos, descrevendo a oferta do Serviço de Suporte Integral ao Beneficiário por parte da Equipe Multiprofissional, informando como se dará este serviço, quem serão os profissionais e se estes são oriundos do quadro de servidores do município. Proposta não apresenta Termo de Referência para o item Contratação de PJ (seleção e capacitação de mulheres...) informado no Plano de Aplicação Detalhado, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo". Além disso, a proposta é praticamente idêntica a outras 28 propostas de municípios do Estado de GO apresentadas no âmbito do presente Edital, o que significa que não foi construída levando em consideração as questões e



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				necessidades locais.
26	GO	Goiatuba	058919/2013	Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
27	GO	Guapo	058299/2013	Proposta possui decisiva inconsistência técnica por não apresentar diagnóstico fundamentado, contextualizando o ambiente a receber a intervenção (área geográfica, problemas da região, características sociais, econômicas e políticas do município, população, prováveis causas que originaram o problema apresentado), por não detalhar a execução dos projetos, descrevendo a oferta do Serviço de Suporte Integral ao Beneficiário por parte da Equipe Multiprofissional, informando como se dará este serviço, quem serão os profissionais e se estes são oriundos do quadro de servidores do município. Proposta não apresenta Termo de Referência para o item Contratação de PJ (seleção e capacitação de mulheres...) informado no Plano de Aplicação Detalhado, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo". Além disso, a proposta é praticamente idêntica a outras 28 propostas de municípios do Estado de GO apresentadas no âmbito do presente Edital, o que significa que não foi construída levando em consideração as questões e necessidades locais.
28	GO	Guarani de Goiás	058329/2013	Proposta possui decisiva inconsistência técnica por não apresentar diagnóstico fundamentado, contextualizando o ambiente a receber a intervenção (área geográfica, problemas da região, características sociais, econômicas e políticas do município, população, prováveis causas que originaram o problema apresentado), por não detalhar a execução dos projetos, descrevendo a oferta do Serviço de Suporte Integral ao Beneficiário por parte da Equipe Multiprofissional, informando como se dará este serviço, quem serão os profissionais e se estes são oriundos do quadro de servidores do município. Proposta não apresenta Termo de Referência para o item Contratação de PJ (seleção e capacitação de mulheres...) informado no Plano de Aplicação Detalhado, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo". Além disso, a proposta é praticamente idêntica a outras 28 propostas de municípios do Estado de GO apresentadas no âmbito do presente Edital, o que significa que não foi



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				construída levando em consideração as questões e necessidades locais.
29	GO	Indiara	058799/2013	Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;". Além disso, a proposta não apresenta Declaração de Contrapartida.
30	GO	Iporá	058335/2013	Proposta possui decisiva inconsistência técnica por não apresentar diagnóstico fundamentado, contextualizando o ambiente a receber a intervenção (área geográfica, problemas da região, características sociais, econômicas e políticas do município, população, prováveis causas que originaram o problema apresentado), por não detalhar a execução dos projetos, descrevendo a oferta do Serviço de Suporte Integral ao Beneficiário por parte da Equipe Multiprofissional, informando como se dará este serviço, quem serão os profissionais e se estes são oriundos do quadro de servidores do município. Proposta não apresenta Termo de Referência para o item Contratação de PJ (seleção e capacitação de mulheres...) informado no Plano de Aplicação Detalhado, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo". Além disso, a proposta é praticamente idêntica a outras 28 propostas de municípios do Estado de GO apresentadas no âmbito do presente Edital, o que significa que não foi construída levando em consideração as questões e necessidades locais.
31	GO	Itapaci	058343/2013	Proposta possui decisiva inconsistência técnica por não apresentar diagnóstico fundamentado, contextualizando o ambiente a receber a intervenção (área geográfica, problemas da região, características sociais, econômicas e políticas do município, população, prováveis causas que originaram o problema apresentado), por não detalhar a execução dos projetos, descrevendo a oferta do Serviço de Suporte Integral ao Beneficiário por parte da Equipe Multiprofissional, informando como se dará este serviço, quem serão os profissionais e se estes são oriundos do quadro de servidores do município. Proposta não apresenta Termo de Referência para o item Contratação de PJ (seleção e capacitação de mulheres...) informado no Plano de Aplicação Detalhado, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo". Além disso, a proposta é praticamente idêntica a outras 28 propostas de municípios do Estado de GO apresentadas no



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				âmbito do presente Edital, o que significa que não foi construída levando em consideração as questões e necessidades locais.
32	GO	Jandaia	058871/2013	Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
33	GO	Luziânia	058957/2013	O proponente não descreveu/apresentou Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial, conforme exigido no edital 03/2013: 3.1 Propostas incompatíveis com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente Edital"; Proposta não apresenta Termo de Referência de Material Permanente, apenas para Contratação de PJ (denominado Orçamento Capacitação), porém este traz apenas uma cotação, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
34	GO	Mara Rosa	058352/2013	Proposta possui decisiva inconsistência técnica por não apresentar diagnóstico fundamentado, contextualizando o ambiente a receber a intervenção (área geográfica, problemas da região, características sociais, econômicas e políticas do município, população, prováveis causas que originaram o problema apresentado), por não detalhar a execução dos projetos, descrevendo a oferta do Serviço de Suporte Integral ao Beneficiário por parte da Equipe Multiprofissional, informando como se dará este serviço, quem serão os profissionais e se estes são oriundos do quadro de servidores do município. Proposta não apresenta Termo de Referência para o item Contratação de PJ (seleção e capacitação de mulheres...) informado no Plano de Aplicação Detalhado, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo". Além disso, a proposta é praticamente idêntica a outras 28 propostas de municípios do Estado de GO apresentadas no âmbito do presente Edital, o que significa que não foi construída levando em consideração as questões e necessidades locais.
35	GO	Mundo Novo	058362/2013	Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

36	GO	Nazário	058406/2013	Proposta possui decisiva inconsistência técnica por não apresentar diagnóstico fundamentado, contextualizando o ambiente a receber a intervenção (área geográfica, problemas da região, características sociais, econômicas e políticas do município, população, prováveis causas que originaram o problema apresentado), por não detalhar a execução dos projetos, descrevendo a oferta do Serviço de Suporte Integral ao Beneficiário por parte da Equipe Multiprofissional, informando como se dará este serviço, quem serão os profissionais e se estes são oriundos do quadro de servidores do município. Proposta não apresenta Termo de Referência para o item Contratação de PJ (seleção e capacitação de mulheres...) informado no Plano de Aplicação Detalhado, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo". Além disso, a proposta é praticamente idêntica a outras 28 propostas de municípios do Estado de GO apresentadas no âmbito do presente Edital, o que significa que não foi construída levando em consideração as questões e necessidades locais.
37	GO	Nova Crixás	058414/2013	Proposta possui decisiva inconsistência técnica por não apresentar diagnóstico fundamentado, contextualizando o ambiente a receber a intervenção (área geográfica, problemas da região, características sociais, econômicas e políticas do município, população, prováveis causas que originaram o problema apresentado), por não detalhar a execução dos projetos, descrevendo a oferta do Serviço de Suporte Integral ao Beneficiário por parte da Equipe Multiprofissional, informando como se dará este serviço, quem serão os profissionais e se estes são oriundos do quadro de servidores do município. Proposta não apresenta Termo de Referência para o item Contratação de PJ (seleção e capacitação de mulheres...) informado no Plano de Aplicação Detalhado, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo". Além disso, a proposta é praticamente idêntica a outras 28 propostas de municípios do Estado de GO apresentadas no âmbito do presente Edital, o que significa que não foi construída levando em consideração as questões e necessidades locais.
38	GO	Palmeiras de Goiás	058793/2013	Proposta possui decisiva inconsistência técnica por não apresentar diagnóstico fundamentado, contextualizando o ambiente a receber a intervenção (área geográfica, problemas da região, características sociais, econômicas e políticas do município, população, prováveis causas que originaram o problema apresentado), por não detalhar a execução dos projetos, descrevendo a oferta do Serviço de



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				<p>Suporte Integral ao Beneficiário por parte da Equipe Multiprofissional, informando como se dará este serviço, quem serão os profissionais e se estes são oriundos do quadro de servidores do município. Proposta não apresenta Termo de Referência para o item Contratação de PJ (seleção e capacitação de mulheres...) informado no Plano de Aplicação Detalhado, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo. Além disso, a proposta é praticamente idêntica a outras 28 propostas de municípios do Estado de GO apresentadas no âmbito do presente Edital, o que significa que não foi construída levando em consideração as questões e necessidades locais.</p>
39	GO	Panamá	058909/2013	<p>Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".</p>
40	GO	Piracanjuba	058812/2013	<p>Proposta possui decisiva inconsistência técnica por não apresentar diagnóstico fundamentado, contextualizando o ambiente a receber a intervenção (área geográfica, problemas da região, características sociais, econômicas e políticas do município, população, prováveis causas que originaram o problema apresentado), por não detalhar a execução dos projetos, descrevendo a oferta do Serviço de Suporte Integral ao Beneficiário por parte da Equipe Multiprofissional, informando como se dará este serviço, quem serão os profissionais e se estes são oriundos do quadro de servidores do município. Proposta não apresenta Termo de Referência para o item Contratação de PJ (seleção e capacitação de mulheres...) informado no Plano de Aplicação Detalhado, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo. Além disso, a proposta é praticamente idêntica a outras 28 propostas de municípios do Estado de GO apresentadas no âmbito do presente Edital, o que significa que não foi construída levando em consideração as questões e necessidades locais.</p>
41	GO	Porangatu	058823/2013	<p>Proposta possui decisiva inconsistência técnica por não apresentar diagnóstico fundamentado, contextualizando o ambiente a receber a intervenção (área geográfica, problemas da região, características sociais, econômicas e políticas do município, população, prováveis causas que originaram o problema apresentado), por não detalhar a execução dos projetos, descrevendo a oferta do Serviço de Suporte Integral ao Beneficiário por parte da Equipe Multiprofissional, informando como se dará este serviço,</p>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				quem serão os profissionais e se estes são oriundos do quadro de servidores do município. Proposta não apresenta Termo de Referência para o item Contratação de PJ (seleção e capacitação de mulheres...) informado no Plano de Aplicação Detalhado, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo". Além disso, a proposta é praticamente idêntica a outras 28 propostas de municípios do Estado de GO apresentadas no âmbito do presente Edital, o que significa que não foi construída levando em consideração as questões e necessidades locais.
42	GO	Santa Rita do Novo Destino	058849/2013	Proposta possui decisiva inconsistência técnica por não apresentar diagnóstico fundamentado, contextualizando o ambiente a receber a intervenção (área geográfica, problemas da região, características sociais, econômicas e políticas do município, população, prováveis causas que originaram o problema apresentado), por não detalhar a execução dos projetos, descrevendo a oferta do Serviço de Suporte Integral ao Beneficiário por parte da Equipe Multiprofissional, informando como se dará este serviço, quem serão os profissionais e se estes são oriundos do quadro de servidores do município. Proposta não apresenta Termo de Referência para o item Contratação de PJ (seleção e capacitação de mulheres...) informado no Plano de Aplicação Detalhado, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo". Além disso, a proposta é praticamente idêntica a outras 28 propostas de municípios do Estado de GO apresentadas no âmbito do presente Edital, o que significa que não foi construída levando em consideração as questões e necessidades locais.
43	GO	Santa Rosa de Goiás	058839/2013	Proposta possui decisiva inconsistência técnica por não apresentar diagnóstico fundamentado, contextualizando o ambiente a receber a intervenção (área geográfica, problemas da região, características sociais, econômicas e políticas do município, população, prováveis causas que originaram o problema apresentado), por não detalhar a execução dos projetos, descrevendo a oferta do Serviço de Suporte Integral ao Beneficiário por parte da Equipe Multiprofissional, informando como se dará este serviço, quem serão os profissionais e se estes são oriundos do quadro de servidores do município. Proposta não apresenta Termo de Referência para o item Contratação de PJ (seleção e capacitação de mulheres...) informado no Plano de Aplicação Detalhado, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo". Além disso, a proposta é praticamente idêntica a outras 28 propostas de municípios do Estado de GO apresentadas no âmbito do presente Edital, o que significa que não foi construída levando em consideração as questões e necessidades locais.
44	GO	São Domingos	058846/2013	Proposta possui decisiva inconsistência técnica por não apresentar diagnóstico fundamentado, contextualizando o ambiente a receber a intervenção (área geográfica, problemas da região, características sociais, econômicas e políticas do município, população, prováveis causas que originaram o problema apresentado), por não detalhar a execução dos projetos, descrevendo a oferta do Serviço de Suporte Integral ao Beneficiário por parte da Equipe Multiprofissional, informando como se dará este serviço, quem serão os profissionais e se estes são oriundos do quadro de servidores do município. Proposta não apresenta Termo de Referência para o item Contratação de PJ (seleção e capacitação de mulheres...) informado no Plano de Aplicação Detalhado, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo". Além disso, a proposta é praticamente idêntica a outras 28 propostas de municípios do Estado de GO apresentadas no âmbito do presente Edital, o que significa que não foi construída levando em consideração as questões e necessidades locais.
45	GO	São Luiz do Norte	058847/2013	Proposta possui decisiva inconsistência técnica por não apresentar diagnóstico fundamentado, contextualizando o ambiente a receber a intervenção (área geográfica, problemas da região, características sociais, econômicas e políticas do município, população, prováveis causas que originaram o problema apresentado), por não detalhar a execução dos projetos, descrevendo a oferta do Serviço de Suporte Integral ao Beneficiário por parte da Equipe Multiprofissional, informando como se dará este serviço, quem serão os profissionais e se estes são oriundos do quadro de servidores do município. Proposta não apresenta Termo de Referência para o item Contratação de PJ (seleção e capacitação de mulheres...) informado no Plano de Aplicação Detalhado, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo". Além disso, a proposta é praticamente idêntica a outras 28 propostas de municípios do Estado de GO apresentadas no âmbito do presente Edital, o que significa que não foi construída levando em consideração as questões e



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				necessidades locais.
46	GO	Taquaral	058856/2013	Proposta possui decisiva inconsistência técnica por não apresentar diagnóstico fundamentado, contextualizando o ambiente a receber a intervenção (área geográfica, problemas da região, características sociais, econômicas e políticas do município, população, prováveis causas que originaram o problema apresentado), por não detalhar a execução dos projetos, descrevendo a oferta do Serviço de Suporte Integral ao Beneficiário por parte da Equipe Multiprofissional, informando como se dará este serviço, quem serão os profissionais e se estes são oriundos do quadro de servidores do município. Proposta não apresenta Termo de Referência para o item Contratação de PJ (seleção e capacitação de mulheres...) informado no Plano de Aplicação Detalhado, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo". Além disso, a proposta é praticamente idêntica a outras 28 propostas de municípios do Estado de GO apresentadas no âmbito do presente Edital, o que significa que não foi construída levando em consideração as questões e necessidades locais.
47	GO	Terezópolis de Goiás	058855/2013	Proposta possui decisiva inconsistência técnica por não apresentar diagnóstico fundamentado, contextualizando o ambiente a receber a intervenção (área geográfica, problemas da região, características sociais, econômicas e políticas do município, população, prováveis causas que originaram o problema apresentado), por não detalhar a execução dos projetos, descrevendo a oferta do Serviço de Suporte Integral ao Beneficiário por parte da Equipe Multiprofissional, informando como se dará este serviço, quem serão os profissionais e se estes são oriundos do quadro de servidores do município. Proposta não apresenta Termo de Referência para o item Contratação de PJ (seleção e capacitação de mulheres...) informado no Plano de Aplicação Detalhado, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo". Além disso, a proposta é praticamente idêntica a outras 28 propostas de municípios do Estado de GO apresentadas no âmbito do presente Edital, o que significa que não foi construída levando em consideração as questões e necessidades locais.
48	GO	Valparaíso de Goiás	058843/2013	Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
49	GO	Vianópolis	058969/2013	Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
50	MA	Estado	058502/2013	Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
51	MA	Caxias	058316/2013	Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
52	MA	Timon	058545/2013	Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
53	MG	Além Paraíba	058534/2013	Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
54	MG	Buritís	058741/2013	Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
55	MG	Janaúba	058912/2013	Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
56	MG	Matozinhos	058963/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital por não conter projeto de convênio. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
57	MG	Montes Claros	057562/2013	A proposta possui decisiva inconsistência técnica no que se refere à carga horária do curso de capacitação do projeto Mulheres da Paz, não atendendo ao disposto no Anexo I do edital 03/2013, e ainda não traz o detalhamento da execução do percurso social formativo dos jovens. Proposta excluída por: "3.1.1 Decisiva inconsistência técnica da proposta e/ou das informações prestadas no SICONV". Proposta apresenta Termo de Referência com os itens reunidos em blocos (material de consumo, material permanente e serviços de terceiros), não sendo possível identificar o valor unitário atribuído por cada empresa, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo".
58	MG	Poços de Caldas	058923/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital por não conter projeto de convênio. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
59	MG	Sabará	058080/2013	Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
60	PA	Itupiranga	058851/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital por não conter projeto de convênio. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
61	PB	Patos	058882/2013	Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;". Além disso, a proposta apresenta decisiva inconsistência técnica, uma vez que prevê contratação de equipe no Projeto de Convênio, mas não no Termo de Referência, em desacordo com o item 3.1.1 do Edital.
62	PB	São José do Sabugy	058934/2013	Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
63	PE	Caruaru	057818/2013	Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
64	PE	Chá Grande	058966/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital por não conter projeto de convênio. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
65	PE	Paudalho	058857/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital por não conter projeto de convênio. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

66	PE	Petrolina	058865/2013	A proposta possui decisiva inconsistência técnica no que se refere a oferta do Serviço de Suporte Integral ao Beneficiário por parte da Equipe Multiprofissional, pois não detalha a metodologia que será adotada para este serviço, não apresenta quem serão os profissionais e se estes são oriundos do quadro de servidores do município. Proposta excluída por: "3.1.1 Decisiva inconsistência técnica da proposta e/ou das informações prestadas no SICONV;". Além disso, a proposta esta voltada para a capacitação dos profissionais das áreas da Justiça, Trabalho e Segurança Pública, em desacordo com os referenciais teóricos nacionais (Anexo I do Edital) e com isto está em desacordo com o escopo/ objeto. (Item 3.4)
67	PE	Recife	058927/2013	Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
68	PR	Chopinzinho	058811/2013	Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
69	PR	Foz do Iguaçu	058464/2013	Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;". Além disso, a proposta não apresenta Declaração de capacidade Técnica e Gerencial.
70	PR	Loanda	058047/2013	A proposta possui decisiva inconsistência técnica no que se refere a oferta do Serviço de Suporte Integral ao Beneficiário por parte da Equipe Multiprofissional, pois não detalha a metodologia que será adotada para este serviço, não apresenta quem serão os profissionais e se estes são oriundos do quadro de servidores do município. Proposta excluída por: "3.1.1 Decisiva inconsistência técnica da proposta e/ou das informações prestadas no SICONV;". A Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial não traz informações detalhadas sobre a estrutura e recursos necessários para execução do convênio, conforme modelo exigido no edital 03/2013: "3.1 Propostas incompatíveis com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente Edital";
71	PR	Nova Aurora	057601/2013	Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
72	PR	Pinhão	058539/2013	Proposta não atende ao objeto do edital 03/2013, projetos Mulheres da Paz e PROTEJO. Proposta excluída nos termos do item: '3.4. Propostas cujo escopo e/ou objeto não estejam compatíveis com os resultados esperados nem se relacionem às áreas temáticas e linhas de financiamento constantes no item 1 – Do Objeto, do presente Edital".
73	RJ	Campos dos Goytacazes	054915/2013	Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;". Além disso, não consta ofício de apresentação da proposta, bem como, a Declaração de capacidade Técnica aponta a execução do Projeto para outra PJ.
74	RJ	Itaboraí	058328/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital por não conter projeto de convênio. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
75	RJ	Macaé	058895/2013	Proposta não apresenta Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial, bem como, Declaração de Contrapartida, contrariando o critério 3.1. do edital nº 03/2013. "3.1.Propostas incompatíveis com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente Edital;". (art. 19, V da Portaria Interministerial nº 507/2011).
76	RJ	Nova Iguaçu	057833/2013	A Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial não traz informações detalhadas sobre a estrutura e recursos necessários para execução do convênio: "3.1 Propostas incompatíveis com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente Edital". A proposta possui decisiva inconsistência técnica no que se refere ao local definido para realização dos projetos, não informando se há infraestrutura necessária para execução. Proposta excluída por: "3.1.1 Decisiva inconsistência técnica da proposta e/ou das informações prestadas no SICONV;".
77	RN	Guamaré	058805/2013	Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				exclusivo;". Além disso, a metodologia apresentada no Projeto de convênio não traz informações suficientes para verificação se o projeto está de acordo com as Diretrizes Nacionais.
78	RN	Jundiá	058801/2013	Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;". Além disso, não consta Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial (item 3.1 do Edital - art. 19, V da Portaria Interministerial nº 507/2013).
79	RO	Porto Velho	058716/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital por não conter informações relativas à capacidade técnica e gerencial. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
80	RS	Alegrete	058186/2013	Proposta não apresenta Declaração de Contrapartida, contrariando o critério 3.1. do edital nº 03/2013. "3.1.Propostas incompatíveis com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente Edital;". (art. 19, V da Portaria Interministerial nº 507/2011). Além disso, a proposta está em desacordo com o item 3.13 do edital, uma vez que prevê prazo de execução incompatível com os termos do Edital.
81	RS	Canoas	058227/2013	A proposta apresenta como um dos objetivos qualificar a atuação do GGIM, em desacordo com os referenciais teóricos nacionais (Anexo I do Edital). Proposta inabilitada nos termos do item 3.4 do edital: "3.4. Propostas cujo escopo e/ou objeto não estejam compatíveis com os resultados esperados nem se relacionem às áreas temáticas e linhas de financiamento constantes no item 1 – Do Objeto, do presente Edital".
82	RS	Cristal	058848/2013	O proponente não descreveu de forma detalhada e não apresentou Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial, conforme exigido no item 3.1: Propostas incompatíveis com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente Edital"; Proposta não apresenta Termo de Referência para Contratação de PJ (contratação de serviços educativos para dar suporte a equipe multidisciplinar), contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;". Proposta não contempla a execução do projeto Mulheres da Paz, não atendendo aos critérios específicos da linha de financiamento Mulheres da Paz e PROTEJO."3.14. Propostas que não atendam aos critérios específicos desta linha de financiamento, a saber: respeito aos focos prioritários (etário, social e territorial) e respeito às Diretrizes Nacionais dos Projetos Mulheres da Paz e PROTEJO, presentes nos Anexos do presente Edital".
83	RS	Frederico Westphalen	057862/2013	Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;". Além disso, o proponente não apresentou Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial, em desacordo com o item 3.1 do Edital (art. 19, V da Portaria Interministerial nº 507/2011).
84	RS	Passo Fundo	057329/2013	Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
85	RS	Rio Pardo	058520/2013	O proponente não apresentou Projeto de Convênio. A proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
86	RS	Taquari	058690/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital por não conter projeto de convênio. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
87	RS	Vacaria	058930/2013	Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				exclusivo;". Além disso, o proponente não apresentou Declaração de Contrapartida.
88	RS	Veranópolis	058082/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital por não conter projeto de convênio. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
89	SC	Itapema	058593/2013	A proposta possui decisiva inconsistência técnica, pois não contempla a realização das atividades do projeto Mulheres da Paz. Proposta excluída por: "3.1.1 Decisiva inconsistência técnica da proposta e/ou das informações prestadas no SICONV". Proposta não apresenta Termo de Referência com 03 cotações para aquisição de Materiais de Consumo e Contratação de PJ, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;". Proposta não prevê prazo de execução compatível estabelecido no edital 03/2013 (anexo I), em desacordo com o item 3.13 do Edital.
90	SC	Mafra	056909/2013	Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
91	SP	Vale do Paranapanema	058917/2013	Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;". Além disso, o proponente não apresentou Declaração de Contrapartida contendo os valores que serão aplicados em cada natureza de despesa. A proposta tem como foco a capacitação dos profissionais, em desacordo com o item 3.4 e 3.6 do Edital.
92	SP	Araras	058739/2013	Proposta não atende ao objeto do edital 03/2013, projetos Mulheres da Paz e PROTEJO. Proposta excluída nos termos do item: '3.4. Propostas cujo escopo e/ou objeto não estejam compatíveis com os resultados esperados nem se relacionem às áreas temáticas e linhas de financiamento constantes no item 1 – Do Objeto, do presente Edital".



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

93	SP	Ferraz de Vasconcelos	058600/2013	Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
94	SP	Jundiaí	058751/2013	Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
95	SP	Leme	058943/2013	Proposta não apresenta Termo de Referência contendo 03 cotações para todos os itens, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
96	SP	Mauá	058146/2013	A proposta não apresenta Termo de Referência contendo 03 cotações para todos os itens, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
97	SP	Rio Claro	058840/2013	A proposta não apresenta Termo de Referência contendo 03 cotações para todos os itens, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
98	SP	Santo André	055032/2013	A proposta não apresenta Termo de Referência contendo 03 cotações para todos os itens, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
99	SP	Tatuí	058472/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital por não conter projeto de convênio, bem como informações relativas à capacidade técnica e gerencial. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
100	SP	Várzea Paulista	057375/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital por não conter projeto de convênio, bem como informações relativas à capacidade técnica e gerencial. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
101	TO	Palmas	057764/2013	O proponente não descreveu/apresentou Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial, conforme exigido no edital 03/2013: "3.1 Propostas incompatíveis com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente Edital"; Proposta não apresenta 03 cotações para Contratação de Serviços de PJ e para o Aquisição de Materiais Permanentes, contrariando o critério 3.1.2 do edital nº 03/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"

Ordenadas por UF.

PROPOSTAS NÃO ENVIADAS PARA ANÁLISE (SOMENTE CADASTRADAS)

Nº	UF	PROPONENTE	Nº DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
1	AM	Manaus	058875/2013	Proposta cadastrada no SICONV e não enviada para análise pelo proponente, em desacordo com o item 2.1. do edital nº 03/2013 "2.1. As propostas deverão atender ao disposto neste Edital e seus anexos e deverão ser cadastradas e enviadas para análise via SICONV até a data prevista no item 7 deste Edital". Proponente não habilitado nos termos do item 5.3.1. "5.3.1. HABILITAÇÃO - nesta fase, será analisada a condição de habilitação da instituição proponente para participar da presente Chamada Pública, nos termos dos artigos 16 a 19 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e nos itens constantes no presente Edital".



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

2	BA	Feira de Santana	058958/2013	Proposta cadastrada no SICONV e não enviada para análise pelo proponente, em desacordo com o item 2.1. do edital nº 03/2013 "2.1. As propostas deverão atender ao disposto neste Edital e seus anexos e deverão ser cadastradas e enviadas para análise via SICONV até a data prevista no item 7 deste Edital". Proponente não habilitado nos termos do item 5.3.1. "5.3.1. HABILITAÇÃO - nesta fase, será analisada a condição de habilitação da instituição proponente para participar da presente Chamada Pública, nos termos dos artigos 16 a 19 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e nos itens constantes no presente Edital".
3	ES	Baixo Guandu	058944/2013	Proposta cadastrada no SICONV e não enviada para análise pelo proponente, em desacordo com o item 2.1. do edital nº 03/2013 "2.1. As propostas deverão atender ao disposto neste Edital e seus anexos e deverão ser cadastradas e enviadas para análise via SICONV até a data prevista no item 7 deste Edital". Proponente não habilitado nos termos do item 5.3.1. "5.3.1. HABILITAÇÃO - nesta fase, será analisada a condição de habilitação da instituição proponente para participar da presente Chamada Pública, nos termos dos artigos 16 a 19 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e nos itens constantes no presente Edital".
4	ES	São Mateus	058869/2013	Proposta cadastrada no SICONV e não enviada para análise pelo proponente, em desacordo com o item 2.1. do edital nº 03/2013 "2.1. As propostas deverão atender ao disposto neste Edital e seus anexos e deverão ser cadastradas e enviadas para análise via SICONV até a data prevista no item 7 deste Edital". Proponente não habilitado nos termos do item 5.3.1. "5.3.1. HABILITAÇÃO - nesta fase, será analisada a condição de habilitação da instituição proponente para participar da presente Chamada Pública, nos termos dos artigos 16 a 19 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e nos itens constantes no presente Edital".
5	GO	Águas Lindas de Goiás	058630/2013	Proposta cadastrada no SICONV e não enviada para análise pelo proponente, em desacordo com o item 2.1. do edital nº 03/2013 "2.1. As propostas deverão atender ao disposto neste Edital e seus anexos e deverão ser cadastradas e enviadas para análise via SICONV até a data prevista no item 7 deste Edital". Proponente não habilitado nos termos do item 5.3.1. "5.3.1. HABILITAÇÃO - nesta fase, será analisada a condição de habilitação da instituição proponente para participar da presente Chamada Pública, nos termos dos artigos 16 a 19 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e nos itens constantes no presente Edital".



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

6	GO	Goiânia	056788/2013	Proposta cadastrada no SICONV e não enviada para análise pelo proponente, em desacordo com o item 2.1. do edital nº 03/2013 "2.1. As propostas deverão atender ao disposto neste Edital e seus anexos e deverão ser cadastradas e enviadas para análise via SICONV até a data prevista no item 7 deste Edital". Proponente não habilitado nos termos do item 5.3.1. "5.3.1. HABILITAÇÃO - nesta fase, será analisada a condição de habilitação da instituição proponente para participar da presente Chamada Pública, nos termos dos artigos 16 a 19 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e nos itens constantes no presente Edital".
7	GO	Goiânia	056379/2013	Proposta cadastrada no SICONV e não enviada para análise pelo proponente, em desacordo com o item 2.1. do edital nº 03/2013 "2.1. As propostas deverão atender ao disposto neste Edital e seus anexos e deverão ser cadastradas e enviadas para análise via SICONV até a data prevista no item 7 deste Edital". Proponente não habilitado nos termos do item 5.3.1. "5.3.1. HABILITAÇÃO - nesta fase, será analisada a condição de habilitação da instituição proponente para participar da presente Chamada Pública, nos termos dos artigos 16 a 19 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e nos itens constantes no presente Edital".
8	GO	Iporá	057946/2013	Proposta cadastrada no SICONV e não enviada para análise pelo proponente, em desacordo com o item 2.1. do edital nº 03/2013 "2.1. As propostas deverão atender ao disposto neste Edital e seus anexos e deverão ser cadastradas e enviadas para análise via SICONV até a data prevista no item 7 deste Edital". Proponente não habilitado nos termos do item 5.3.1. "5.3.1. HABILITAÇÃO - nesta fase, será analisada a condição de habilitação da instituição proponente para participar da presente Chamada Pública, nos termos dos artigos 16 a 19 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e nos itens constantes no presente Edital".
9	GO	Itapaci	058083/2013	Proposta cadastrada no SICONV e não enviada para análise pelo proponente, em desacordo com o item 2.1. do edital nº 03/2013 "2.1. As propostas deverão atender ao disposto neste Edital e seus anexos e deverão ser cadastradas e enviadas para análise via SICONV até a data prevista no item 7 deste Edital". Proponente não habilitado nos termos do item 5.3.1. "5.3.1. HABILITAÇÃO - nesta fase, será analisada a condição de habilitação da instituição proponente para participar da presente Chamada Pública, nos termos dos artigos 16 a 19 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e nos itens constantes no presente Edital".



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

10	GO	Luziânia	056926/2013	Proposta cadastrada no SICONV e não enviada para análise pelo proponente, em desacordo com o item 2.1. do edital nº 03/2013 "2.1. As propostas deverão atender ao disposto neste Edital e seus anexos e deverão ser cadastradas e enviadas para análise via SICONV até a data prevista no item 7 deste Edital". Proponente não habilitado nos termos do item 5.3.1. "5.3.1. HABILITAÇÃO - nesta fase, será analisada a condição de habilitação da instituição proponente para participar da presente Chamada Pública, nos termos dos artigos 16 a 19 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e nos itens constantes no presente Edital".
11	GO	Mara Rosa	058142/2013	Proposta cadastrada no SICONV e não enviada para análise pelo proponente, em desacordo com o item 2.1. do edital nº 03/2013 "2.1. As propostas deverão atender ao disposto neste Edital e seus anexos e deverão ser cadastradas e enviadas para análise via SICONV até a data prevista no item 7 deste Edital". Proponente não habilitado nos termos do item 5.3.1. "5.3.1. HABILITAÇÃO - nesta fase, será analisada a condição de habilitação da instituição proponente para participar da presente Chamada Pública, nos termos dos artigos 16 a 19 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e nos itens constantes no presente Edital".
12	MA	São Luis	058975/2013	Proposta cadastrada no SICONV e não enviada para análise pelo proponente, em desacordo com o item 2.1. do edital nº 03/2013 "2.1. As propostas deverão atender ao disposto neste Edital e seus anexos e deverão ser cadastradas e enviadas para análise via SICONV até a data prevista no item 7 deste Edital". Proponente não habilitado nos termos do item 5.3.1. "5.3.1. HABILITAÇÃO - nesta fase, será analisada a condição de habilitação da instituição proponente para participar da presente Chamada Pública, nos termos dos artigos 16 a 19 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e nos itens constantes no presente Edital".
13	MG	Arinos	058951/2013	Proposta cadastrada no SICONV e não enviada para análise pelo proponente, em desacordo com o item 2.1. do edital nº 03/2013 "2.1. As propostas deverão atender ao disposto neste Edital e seus anexos e deverão ser cadastradas e enviadas para análise via SICONV até a data prevista no item 7 deste Edital". Proponente não habilitado nos termos do item 5.3.1. "5.3.1. HABILITAÇÃO - nesta fase, será analisada a condição de habilitação da instituição proponente para participar da presente Chamada Pública, nos termos dos artigos 16 a 19 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e nos itens constantes no presente Edital".



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

14	MG	Ipatinga	058940/2013	Proposta cadastrada no SICONV e não enviada para análise pelo proponente, em desacordo com o item 2.1. do edital nº 03/2013 "2.1. As propostas deverão atender ao disposto neste Edital e seus anexos e deverão ser cadastradas e enviadas para análise via SICONV até a data prevista no item 7 deste Edital". Proponente não habilitado nos termos do item 5.3.1. "5.3.1. HABILITAÇÃO - nesta fase, será analisada a condição de habilitação da instituição proponente para participar da presente Chamada Pública, nos termos dos artigos 16 a 19 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e nos itens constantes no presente Edital".
15	MG	Janaúba	058929/2013	Proposta cadastrada no SICONV e não enviada para análise pelo proponente, em desacordo com o item 2.1. do edital nº 03/2013 "2.1. As propostas deverão atender ao disposto neste Edital e seus anexos e deverão ser cadastradas e enviadas para análise via SICONV até a data prevista no item 7 deste Edital". Proponente não habilitado nos termos do item 5.3.1. "5.3.1. HABILITAÇÃO - nesta fase, será analisada a condição de habilitação da instituição proponente para participar da presente Chamada Pública, nos termos dos artigos 16 a 19 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e nos itens constantes no presente Edital".
16	MG	Poços de Caldas	058726/2013	Proposta cadastrada no SICONV e não enviada para análise pelo proponente, em desacordo com o item 2.1. do edital nº 03/2013 "2.1. As propostas deverão atender ao disposto neste Edital e seus anexos e deverão ser cadastradas e enviadas para análise via SICONV até a data prevista no item 7 deste Edital". Proponente não habilitado nos termos do item 5.3.1. "5.3.1. HABILITAÇÃO - nesta fase, será analisada a condição de habilitação da instituição proponente para participar da presente Chamada Pública, nos termos dos artigos 16 a 19 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e nos itens constantes no presente Edital".
17	MG	Poços de Caldas	058901/2013	Proposta cadastrada no SICONV e não enviada para análise pelo proponente, em desacordo com o item 2.1. do edital nº 03/2013 "2.1. As propostas deverão atender ao disposto neste Edital e seus anexos e deverão ser cadastradas e enviadas para análise via SICONV até a data prevista no item 7 deste Edital". Proponente não habilitado nos termos do item 5.3.1. "5.3.1. HABILITAÇÃO - nesta fase, será analisada a condição de habilitação da instituição proponente para participar da presente Chamada Pública, nos termos dos artigos 16 a 19 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e nos itens constantes no presente Edital".



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

18	MG	Sete Lagoas	058636/2013	Proposta cadastrada no SICONV e não enviada para análise pelo proponente, em desacordo com o item 2.1. do edital nº 03/2013 "2.1. As propostas deverão atender ao disposto neste Edital e seus anexos e deverão ser cadastradas e enviadas para análise via SICONV até a data prevista no item 7 deste Edital". Proponente não habilitado nos termos do item 5.3.1. "5.3.1. HABILITAÇÃO - nesta fase, será analisada a condição de habilitação da instituição proponente para participar da presente Chamada Pública, nos termos dos artigos 16 a 19 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e nos itens constantes no presente Edital".
19	MS	Dourados	058466/2013	Proposta cadastrada no SICONV e não enviada para análise pelo proponente, em desacordo com o item 2.1. do edital nº 03/2013 "2.1. As propostas deverão atender ao disposto neste Edital e seus anexos e deverão ser cadastradas e enviadas para análise via SICONV até a data prevista no item 7 deste Edital". Proponente não habilitado nos termos do item 5.3.1. "5.3.1. HABILITAÇÃO - nesta fase, será analisada a condição de habilitação da instituição proponente para participar da presente Chamada Pública, nos termos dos artigos 16 a 19 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e nos itens constantes no presente Edital".
20	PA	Ananideua	058933/2013	Proposta cadastrada no SICONV e não enviada para análise pelo proponente, em desacordo com o item 2.1. do edital nº 03/2013 "2.1. As propostas deverão atender ao disposto neste Edital e seus anexos e deverão ser cadastradas e enviadas para análise via SICONV até a data prevista no item 7 deste Edital". Proponente não habilitado nos termos do item 5.3.1. "5.3.1. HABILITAÇÃO - nesta fase, será analisada a condição de habilitação da instituição proponente para participar da presente Chamada Pública, nos termos dos artigos 16 a 19 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e nos itens constantes no presente Edital".
21	PR	Rio Azul	057438/2013	Proposta cadastrada no SICONV e não enviada para análise pelo proponente, em desacordo com o item 2.1. do edital nº 03/2013 "2.1. As propostas deverão atender ao disposto neste Edital e seus anexos e deverão ser cadastradas e enviadas para análise via SICONV até a data prevista no item 7 deste Edital". Proponente não habilitado nos termos do item 5.3.1. "5.3.1. HABILITAÇÃO - nesta fase, será analisada a condição de habilitação da instituição proponente para participar da presente Chamada Pública, nos termos dos artigos 16 a 19 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e nos itens constantes no presente Edital".



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

22	RJ	Itaguaí	058308/2013	Proposta cadastrada no SICONV e não enviada para análise pelo proponente, em desacordo com o item 2.1. do edital nº 03/2013 "2.1. As propostas deverão atender ao disposto neste Edital e seus anexos e deverão ser cadastradas e enviadas para análise via SICONV até a data prevista no item 7 deste Edital". Proponente não habilitado nos termos do item 5.3.1. "5.3.1. HABILITAÇÃO - nesta fase, será analisada a condição de habilitação da instituição proponente para participar da presente Chamada Pública, nos termos dos artigos 16 a 19 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e nos itens constantes no presente Edital".
23	RJ	Niterói	058945/2013	Proposta cadastrada no SICONV e não enviada para análise pelo proponente, em desacordo com o item 2.1. do edital nº 03/2013 "2.1. As propostas deverão atender ao disposto neste Edital e seus anexos e deverão ser cadastradas e enviadas para análise via SICONV até a data prevista no item 7 deste Edital". Proponente não habilitado nos termos do item 5.3.1. "5.3.1. HABILITAÇÃO - nesta fase, será analisada a condição de habilitação da instituição proponente para participar da presente Chamada Pública, nos termos dos artigos 16 a 19 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e nos itens constantes no presente Edital".
24	RS	Bagé	058831/2013	Proposta cadastrada no SICONV e não enviada para análise pelo proponente, em desacordo com o item 2.1. do edital nº 03/2013 "2.1. As propostas deverão atender ao disposto neste Edital e seus anexos e deverão ser cadastradas e enviadas para análise via SICONV até a data prevista no item 7 deste Edital". Proponente não habilitado nos termos do item 5.3.1. "5.3.1. HABILITAÇÃO - nesta fase, será analisada a condição de habilitação da instituição proponente para participar da presente Chamada Pública, nos termos dos artigos 16 a 19 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e nos itens constantes no presente Edital".
25	SC	Balneário Camboriú	058830/2013	Proposta cadastrada no SICONV e não enviada para análise pelo proponente, em desacordo com o item 2.1. do edital nº 03/2013 "2.1. As propostas deverão atender ao disposto neste Edital e seus anexos e deverão ser cadastradas e enviadas para análise via SICONV até a data prevista no item 7 deste Edital". Proponente não habilitado nos termos do item 5.3.1. "5.3.1. HABILITAÇÃO - nesta fase, será analisada a condição de habilitação da instituição proponente para participar da presente Chamada Pública, nos termos dos artigos 16 a 19 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e nos itens constantes no presente Edital".



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROPOSTAS CANCELADAS PELO PROPONENTE

Nº	UF	PROponente	Nº DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
1	MG	Buritis	058259/2013	Proposta cadastrada no SICONV e cancelada , em desacordo com o item 2.1. do edital nº 03/2013 "2.1. As propostas deverão atender ao disposto neste Edital e seus anexos e deverão ser cadastradas e enviadas para análise via SICONV até a data prevista no item 7 deste Edital".
2	PE	Jaboatão	057938/2013	Proposta cadastrada no SICONV e cancelada , em desacordo com o item 2.1. do edital nº 03/2013 "2.1. As propostas deverão atender ao disposto neste Edital e seus anexos e deverão ser cadastradas e enviadas para análise via SICONV até a data prevista no item 7 deste Edital".
3	PE	Recife	058582/2013	Proposta cadastrada no SICONV e cancelada , em desacordo com o item 2.1. do edital nº 03/2013 "2.1. As propostas deverão atender ao disposto neste Edital e seus anexos e deverão ser cadastradas e enviadas para análise via SICONV até a data prevista no item 7 deste Edital".
4	PR	Foz do Iguaçu	058388/2013	Proposta cadastrada no SICONV e cancelada , em desacordo com o item 2.1. do edital nº 03/2013 "2.1. As propostas deverão atender ao disposto neste Edital e seus anexos e deverão ser cadastradas e enviadas para análise via SICONV até a data prevista no item 7 deste Edital".
5	PR	Pinhais	054052/2013	Proposta cadastrada no SICONV e cancelada , em desacordo com o item 2.1. do edital nº 03/2013 "2.1. As propostas deverão atender ao disposto neste Edital e seus anexos e deverão ser cadastradas e enviadas para análise via SICONV até a data prevista no item 7 deste Edital".
6	RN	Ceará Mirim	058907/2013	Proposta cadastrada no SICONV e cancelada , em desacordo com o item 2.1. do edital nº 03/2013 "2.1. As propostas deverão atender ao disposto neste Edital e seus anexos e deverão ser cadastradas e enviadas para análise via SICONV até a data prevista no item 7 deste Edital".
7	RS	Vacaria	058915/2013	Proposta cadastrada no SICONV e cancelada , em desacordo com o item 2.1. do edital nº 03/2013 "2.1. As propostas deverão atender ao disposto neste Edital e seus anexos e deverão ser cadastradas e enviadas para análise via SICONV até a data prevista no item 7 deste Edital".
8	RS	Vacaria	058922/2013	Proposta cadastrada no SICONV e cancelada , em desacordo com o item 2.1. do edital nº 03/2013 "2.1. As propostas deverão atender ao disposto neste Edital e seus anexos e deverão ser cadastradas e enviadas para análise via SICONV até a data prevista no item 7 deste Edital".



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

9	SP	Araras	058157/2013	Proposta cadastrada no SICONV e cancelada , em desacordo com o item 2.1. do edital nº 03/2013 "2.1. As propostas deverão atender ao disposto neste Edital e seus anexos e deverão ser cadastradas e enviadas para análise via SICONV até a data prevista no item 7 deste Edital".
10	SP	Suzano	058375/2013	Proposta cadastrada no SICONV e cancelada , em desacordo com o item 2.1. do edital nº 03/2013 "2.1. As propostas deverão atender ao disposto neste Edital e seus anexos e deverão ser cadastradas e enviadas para análise via SICONV até a data prevista no item 7 deste Edital".

Ordenadas por UF.

6. Eventuais recursos deverão ser interpostos no prazo de 24/09 a 26/09, via e-mail: protejomulheresdapaz@mj.gov.br, de acordo com o Formulário Modelo anexo e demais orientações previstas no Edital.

Brasília, 24 de setembro de 2013.

ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES

BÁRBARA PEREIRA DOS CRAVOS

BEATRIZ CRUZ DA SILVA

CÁTIA SIMONE GONÇALVES EMANUELLI

DAHIR INEZ DE AZEREDO

PRISCILA EVANGELISTA DIAS

PRISCILLA OLIVEIRA

RAFAEL PEREIRA

TÂMARA MACIEL DOS SANTOS COSTA